



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0006946-19.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	: Capacitação

Decisão nº 3915 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de expediente no qual a Seção de Capacitação - SECAP solicita autorização para inscrição dos servidores Marco Aurélio Martins Fernandes, Maiara da Silva Leal e Kátia Lima Silva Miranda no evento de capacitação **SEMINÁRIO ESPECIAL NORTE NORDESTE - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - OS DESAFIOS, NOVIDADES E REFLEXOS DA LEI 14.133/2021, PARA QUEM ATUA NO DIA A DIA DAS CONTRATAÇÕES**, que será ministrado pela empresa **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, na modalidade presencial, previsto para acontecer nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, das 08:30h às 18:00h, em São Luís/MA, com carga horária de 20 horas/aula, no **valor total de R\$ 8.389,50 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** (doc. nº 1648924).

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e a sugestão do Diretor Geral, autorizo a ratificação da presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato (Acórdão nº 1.336/2006 – TCU)1648924**, no evento de capacitação "**SEMINÁRIO ESPECIAL NORTE NORDESTE - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - OS DESAFIOS, NOVIDADES E REFLEXOS DA LEI 14.133/2021 PARA QUEM ATUA NO DIA A DIA DAS CONTRATAÇÕES**", a ser realizado na modalidade presencial, previsto para ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, das 08:30h às 18:00h, em São Luís/MA, com carga horária de 20 horas/aula, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 1262/2022 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. nº 1661779).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 20/07/2022, às 20:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1663534** e o código CRC **64EE86A0**.

0006946-19.2022.6.27.8000 | 1663534v7

